



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

Terceiro Termo aditivo ao Termo de Contrato nº 049/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA CONserto, REGULAGEM E TROCA DE PEÇAS DOS VEÍCULOS LEVES E CAMINHÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA IP DARTORA OFICINA MECÂNICA-ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIADUTOS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Claiton dos Santos Brum**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34.

CONTRATADA: IP DARTORA OFICINA MECÂNICA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede a Rua: Querino Maito, nº120, Pavilhão 2, bairro centro, na cidade de Viadutos-RS, inscrita no CNPJ nº23.769.514/0001-01, neste ato representada pelo Sr. Enio Roberto Dartora, inscrito no CPF nº384.215.260-49, portador da Cédula de Identidade nº9026828336, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na cidade de Viadutos- RS

Pelo presente instrumento particular as partes acima identificadas acordam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 049/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO E FINALIDADE

O presente termo aditivo ao contrato originário tem seu respectivo fundamento e finalidade na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Edital de Pregão Presencial nº 07/2017 assim como pelas condições do Edital referido.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses e correção anual dos valores contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação posterior, e com a subcláusula 3.1 do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato originário por 12 (doze) meses, de 18 de março de 2020 a 17 de março de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

§ 1º O preço para a prestação dos serviços, nos termos da Cláusula Quarta, do contrato originário, fica reajustado, pelo índice do IGP-M FGV, cuja variação acumulada em 12 (doze) meses, registrou 6,82%.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

§ 2º O Município, após a correção dos valores contratuais, fica fixado que o valor máximo a ser pago mensalmente será de R\$ 5.746,91 (cinco mil setecentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário e termos aditivos, não modificados pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Gaurama/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da execução do presente termo aditivo de contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições estipuladas, firmam o presente instrumento particular em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que com eles subscrevem abaixo, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Viadutos/RS, 12 de março de 2020.

Claiton dos Santos Brum

Prefeito Municipal

Contratante

IP DARTORA OFICINA MECÂNICA - ME

Enio Roberto Dartora

Contratada

Testemunhas:

1. Giseli Fátima Sperotto Leyser
CPF: 012.525.560-80

2. Paulo Sergio Lazzarotto
CPF: 883.232.690-68